

2020

PLANO DE TRABALHO – Fornecimento de Combustíveis
Convênio 2020



SANTA CASA DE PEDRÃO



ÍNDICE

Considerações da Irmandade	3
Dados Cadastrais	4
Identificação do Objeto.....	5
Cronograma de Execução.....	5
Plano de Aplicação.....	6
Cronograma de Desembolso	6
Declaração.....	7
Aprovação pela Concedente.....	8



Considerações da Irmandade

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, representada pelo seu Provedor Claudinei Sipoli, apresenta o Plano Operativo referente ao Convênio 2020 para prestação de serviços hospitalares na Unidade de Cuidados Intermediários - UCI ao município de Pederneiras.

A Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, fundada em fevereiro de 1928, tem como Missão: “prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade”.

Finalidade Estatutária

De acordo com o Artigo 3º do Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, temos:

ARTIGO 3º - *A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, como Entidade Filantrópica, inspirada nas misericórdias constantes do Evangelho de São Matheus (cp. 25,35-40), tem como finalidade:*

- I) *Dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não, observada a sua capacidade operacional e nível de complexidade.*
- II) *Prestar assistência social aos desvalidos.*

Parágrafo Primeiro – Como Instituição Filantrópica a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras obriga-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso público, gratuito, sem distinção de raça, sexo, cor, credo ou religião, dentro das proporções estabelecidas pela Legislação e Regulamentos em vigor e que vierem a vigorar sobre a matéria, quer sejam federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo Segundo – A Irmandade poderá criar, onde e como achar conveniente, outras entidades iguais, semelhantes ou não previstas neste artigo e no Artigo 2º.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

Parágrafo Terceiro – A Irmandade poderá estabelecer convênios com outras entidades públicas e/ou privadas.

Parágrafo Quarto – A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras atenderá, para tratamento em seus serviços hospitalares, mediante pagamento e em dependências exclusivas, qualquer pessoa, desde que cumpra as determinações da administração hospitalar, satisfeitas todas as despesas, aplicando a respectiva renda líquida na assistência aos doentes necessitados ou usuários do Sistema Único de Saúde

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras			C.N.P.J. 53.816.153/0001-78	
Endereço Avenida Paulista, O-325, Centro				
Cidade Pederneiras	U.F. SP	C.E.P. 17280-000	DDD/Tel/Fax (14) 3283-8380	E-mail administrador@santacasapederneiras.com.br
Conta Corrente 2344-0		Banco 104 – CEF	Agência 0328-3	Praça de Pagamento Pederneiras
Nome do Responsável Claudinei Sipoli			C.P.F. 162.603.338-20	
C.I./Órgão Expeditor 4.269.189 SSP/SP		Cargo Provedor	Função Provedor	
Endereço Rua Sebastião Nogueira, O-319, Jardim Alvorada, Pederneiras				C.E.P 17.280-000



2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Fornecimento de combustíveis para uso em veículos da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras	01/03/2020	31/10/2020
Identificação do Objeto O presente plano tem por objetivo regulamentar o fornecimento de combustíveis para uso nos veículos da Santa Casa de Pederneiras.		
Justificativa da Proposição O objeto deste convênio visa o atendimento de Ambulância destinada ao transporte pré hospitalar de pacientes com risco de vida, contendo equipamentos mínimos para a manutenção da vida, bem como transporte dentro do município que necessitam de atendimento pronto socorro; outro ponto importante é o suporte ao setor de transporte do município com equipe especializada, adequada e suficiente pra remoção segura de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os veículos que realizam os transportes de pacientes da Santa Casa de Misericórdia, que são em número de dois (duas ambulâncias), sendo uma de grande porte da marca Renault, modelo Master, ano 2018/2019, placa BXD2770 disponível para transferências de pacientes em estado grave para hospitais da região para atendimento de alta complexidade e uma ambulância de pequeno porte, marca Fiat, modelo Doblô, Cargo Flex, placa DPJ 6077, ano 2007, destinada a remoção de pacientes dentro do município de Pederneiras.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Meta Mês	Início	Término
Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Santa Casa	1	Os veículos serão abastecidos no Posto de Combustíveis da Prefeitura Municipal de Pederneiras, mediante requisição	litros	1000 (mil) litros/mês de Díesel	01/03/2020	31/12/2020
Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de	2	Os veículos serão abastecidos no Posto de Combustíveis da	litros	1000 (mil) litros/mês De	01/03/2020	31/12/2020



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

veículos da Santa Casa		Prefeitura Municipal de Pederneiras, mediante requisição		etanol		
------------------------	--	--	--	--------	--	--

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Objeto	Quantidade Mensal
Fornecimento de diesel	1.000 litros
Fornecimento de etanol	1.000 litros
TOTAL GERAL DE DIESEL	10.000 LITROS
TOTAL GERAL DE ETANOL	10.000 LITROS

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Quantidade Mensal de Diesel
Abril/2020	1.000 litros
Maio/2020	1.000 litros
Junho/2020	1.000 litros
Julho/2020	1.000 litros
Agosto/2020	1.000 litros
Setembro/2020	1.000 litros
Outubro/2020	1.000 litros
Novembro/2020	1.000 litros
Dezembro/2020	1.000 litros

d.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

Mês	Quantidade Mensal de Etanol
Abril/2020	1.000 litros
Maió/2020	1.000 litros
Junho/2020	1.000 litros
Julho/2020	1.000 litros
Agosto/2020	1.000 litros
Setembro/2020	1.000 litros
Outubro/2020	1.000 litros
Novembro/2020	1.000 litros
Dezembro/2020	1.000 litros

Pederneiras, 01 de abril de 2020



Claudinei Sipoli
Provedor



6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Pederneiras, 01 de março de 2020

Claudinei Sipoli
Provedor



7. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Pederneiras, _01_ de ____ abril ____ de _2020____. _____
Concedente